# PROJETO DE LEI Nº 1.185, DE 26 DE JULHO DE 2023.

APROVADO UNANIMEMENTE
EM 28 / 07 / 23
PRESIDENTE

*"Autoriza o Poder Executivo Municipal a outorgar permissão de uso de imóvel público, que especifica"*

**EVAIL AUGUSTO DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Natividade da Serra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou, e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a outorgar permissão de uso de imóvel público à UNIÃO, por intermédio da DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL de São José dos Campos/SP, CNPJ Nº 00394460036332, Endereço: Avenida 9 de Julho,332, Vila Adyana - CEP 12243-001

**Art. 2º -** A permissão de uso ocorrerá no imóvel público indicado pelo Poder Executivo e atenderá ao ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA a ser celebrado com a União, por intermédio da Delegacia da Receita Federal do Brasil, para fins de instalação do Ponto de Atendimento Virtual da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB) – PAV nas dependências de ambiente pertencente ao Município.

**Art. 3º** - A permissão de uso será outorgada a título gratuito e precário, no prazo e condições estipulados em termo próprio, podendo ser prorrogada ou revogada, a qualquer tempo, por razões de interesse público.

**Art. 4º -** As despesas decorrentes com a execução desta Lei onerarão dotações consignadas no Orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 5º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Natividade da Serra, aos 26 de julho de 2023.

EVAIL AUGUSTO DOS SANTOS:25888084840

**Evail Augusto dos Santos**

**Prefeito Municipal**

LIDO
EM 28 / 07 / 23
PRESIDENTE

## JUSTIFICATIVA

**N. Edis,**

O presente projeto de lei tem por objetivo a obtenção de autorização legislativa para que o Poder Executivo possa autorizar, por meio de permissão, o uso de imóvel público à UNIÃO, por intermédio da DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL e atenderá ao ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA a ser celebrado com a União, por intermédio da Delegacia da Receita Federal do Brasil, para fins de instalação do Ponto de Atendimento Virtual da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB) – PAV nas dependências de ambiente pertencente ao Município.

A permissão de uso será outorgada a título gratuito e precário, no prazo e condições estipulados em termo próprio, podendo ser prorrogada ou revogada, a qualquer tempo, por razões de interesse público.

Portanto, tendo em vista o interesse público que respalda a matéria, contamos com o apoio e colaboração dessa E. Casa para aprovação da propositura.

Coloco-me à disposição para eventuais esclarecimentos.

Prefeitura Municipal de Natividade da Serra, aos 26 de julho de 2023.

EVAIL AUGUSTO DOS SANTOS:25888084840

**Evail Augusto dos Santos**

**Prefeito Municipal**